

Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 0016/2019

Relatórios de Prestação de Contas – Educandário Nossa Senhora de Lourdes –
Recurso Subsídio – TF nº 0016/2019

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil:
Educandário Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ: **23.953.730/0003-74**
Rua Adolfo Olinto, nº 522, Centro
Pouso Alegre-MG
CEP 37.550-032
Telefone(s):3421-5487
E-mail:educandarionsl@outlook.com



**ASSOCIAÇÃO
DE CARIDADE
DE POUSO ALEGRE**

Educandário Nossa Senhora de Lourdes

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO – SUBSÍDIO

Termo de fomento nº:
0016\2019

Período de execução:
14\03 à 30\12 de 2019

Período de vigência:
19\02 à 31\12\2019

Objeto:

Oferecer o atendimento educacional para crianças e pré-adolescentes que apresentam situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento nos quesitos: familiar, interpessoal, social, pedagógico tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia, e a independência de suas ações.

1. Alcance das metas propostas:

Atender 215 crianças e pré-adolescentes do município de Pouso Alegre, onde o atendimento apresenta em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento social, para isso os pais contam com o apoio da OSC enquanto cuidam do sustento familiar e precisam de um lugar para seus filhos(as) fiquem. Onde são realizados os cuidados pessoais, apoio pedagógico necessários, conhecimento para sua formação e crescimento digno.

Atender crianças de 04(quatro) a 10(dez) anos, em período contra turno a escola regular, onde trazemos o benefício alimentício de quatro refeições diárias (café da manhã, 02 almoços e lanche da tarde).

Assistir o acompanhamento dos mesmos no processo de socialização, pelas práticas recreativas, lúdicas, educação física e lazer.

Promover os cuidados de apoio pedagógico, ajuste aprendizagem, com a finalidade de auxiliar as dificuldades encontradas na realização de tarefas escolares e atividades complementares além de oferecer, orientação bucal e cuidados higiênicos com o corpo (banho).



Atender os requisitos psicológicos e sociais tanto das crianças como dos familiares.

Desenvolver a formação, capacitando os monitores de forma mensal, para melhorias de sua atuação.

Promover o desenvolvimento físico da criança nas questões psicológicas, moralidade, espiritualidade e social, em condições de autonomia e dignidade, considerando que as crianças passam um período do dia neste local e logo após são encaminhadas para as escolas regulares.

Promover no período contra turno o conhecimento e o desenvolvimento da criança de modo integral e efetivo na atuação dos projetos religiosos, sociais, pedagógicos e culturais onde são envolvidas as crianças, os funcionários da OSC e os familiares.

2. Execução das metas

Foi efetuado a distribuição de quatro refeições diárias no período contra turno escolar, sendo concluído o acompanhamento pedagógico, que possibilitou a socialização das crianças e pré-adolescentes onde trouxe estabilidades nas interações: Recreacriativas, lúdicas, na educação física e nos demais projetos executados.

Houve a verificação de forma rotineira sobre os cuidados de higiene pessoal, bucal, nos cuidados com o corpo (no encerrar do banho) e na conclusão do apoio psicológico social e pedagógico prestado durante o ano.

Ocorreu a efetivação capacitacional nas atividades de psicomotricidade, na realização de reuniões semanais de modelos e nas dinâmicas de cooperação social. Que teve como benefício o aperfeiçoamento das capacidades.

O Desenvolver da parte física, psicológica, moral, espiritual e social, das crianças, oferecendo-as e elas a possibilidade de criar condições de liberdade, dignidade, partilhas de amizade tais contribuições, favoreceram as experiências de vivência na OSC sendo encaminhadas para o ensino regular com segurança.

Foram executados todos os projetos pedagógicos, culturais, religiosos, sociais, tendo com como apoio fundamental o envolvimento dos funcionários e familiares das crianças e pré-adolescentes.



3. Aferição das metas previstas

Reunimos com os pais ou responsáveis em uma reunião, onde o assunto foi relatado da importância do acompanhamento dos mesmos no rendimento de seu filho (a) na OSC. Destacamos sobre a responsabilidade do apoio realizado pelos monitores, para conclusão das tarefas de seus filhos(as) no tempo determinado.

Esclarecemos na 1ª reunião de pais sobre o compromisso das tarefas escolares durante o tempo contra turno, sendo responsabilidade dos pais assinarem um termo de consentimento, concedendo a opção de escolha em necessitar do apoio dos monitores, ou se os pais serão responsáveis em acompanhar a vida escolar de seus filho (a).

Foram cumpridos os requisitos alimentícios, cuidados higiênicos, melhorias no processo de aprendizagem e no apoio nas tarefas.

Alçamos melhorias no processo artístico cultural: Concluindo com eficiência o exercício resultando atribuições positivas nas crianças e pré-adolescentes.

O cumprimento da capacitação dos funcionários, resultou através dos estudos dos livros pedagógicos, reuniões com temas das dificuldades diárias, com partilhas trazendo a solução para qual a melhor forma de auxiliar o processo rotineiro do dia a dia na OSC.

Houve o processo de velar pela ponte de relacionamento fraterno de pais com os monitores, dando aos mesmos o feedback do comportamento e crescimento de seus filhos(as) atendidos na referente Instituição.

Efetuuou-se a construções das práticas pedagógicas, solucionando as presentes dificuldades nas aprendizagens das crianças e pré-adolescente, foi concretizado pelo papel fundamental dos monitores.

4. Impacto do benefício social

A OSC. acolhe 215 crianças e pré-adolescentes na faixa etária de idade de 4 à 10 anos no município de Pouso Alegre, onde temos por benefício oferecer para a sociedade um ambiente que possa acolher crianças e pré-adolescente em situação de vulnerabilidade social, trazendo dignidade e novas proposta de interação e socialização, através dos projetos pedagógicos que realizamos durante todo ano da parceria. É importante ressaltar que a instituição contém variadas formas de exercer uma melhoria na qualidade de vida das crianças e pré-adolescentes, a nossa principal preocupação e na segurança e proteção dos mesmos, sendo que além de proporcionarmos um ambiente acolhedor, oferecemos atendimento pedagógico



auxiliando nas tarefas da escola regular, realizamos recreações, cuidados com a higiene pessoal, no banho, prática bucal. Após o banho nossas crianças podem ir para a escola em situação digna e com a autoestima elevada para adquirir atuais conhecimentos.

5. Conclusão

Durante o período da vigência da parceria, conseguimos concretizar todas as metas que foram propostas, priorizando sempre a qualidade de vida e a promoção do direito da criança e do pré-adolescente, valorizando a sua dignidade e integridade elevando sua autoestima, construindo valores morais e étnicos. Para que os tais projetos propostos fossem executados, foi necessário haver uma integração de toda a instituição composta e a colaboração dos responsáveis das crianças e pré-adolescentes. Esse relacionamento afetivo composto na parceria entre instituição e os pais é confortado pois existe uma confiança e tranquilidade para deixar seus filhos(as) para que assim possam buscar o sustento familiar. Analisando as crianças aqui atendidas de uma maneira geral conseguimos atingir os objetivos que foram propostos.

Pouso Alegre, 30 de abril de 2020.

Presidente ou representante legal:

Ernani Barbosa Vilela

Assinatura do Presidente ou representante legal:



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 0016/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Educandário Nossa Senhora de Lourdes

CNPJ
23.953.730/0003-74

| | | |
|---|-------------------------|--------------------------|
| TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - FINAL | Banco | Agência / Conta Corrente |
| Período de Execução de 14/03/2019 à 30/12/2019 | Caixa Econômica Federal | 0147 / 2971-2 |

RELAÇÃO DE RECEITAS E RENDIMENTOS

| 1 - RECURSO SUBSÍDIO | PARCELA | DATA | VALOR |
|----------------------|---------|--------------|----------------|
| SUBSÍDIO | 1ª | 14/03/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 2ª | 22/03/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 3ª | 23/04/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 4ª | 22/05/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 5ª | 19/06/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 6ª | 23/07/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 7ª | 27/08/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 8ª | 18/09/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 9ª | 23/10/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 10ª | 27/11/2019 | R\$ 24.181,81 |
| SUBSÍDIO | 11ª | 06/12/2019 | R\$ 24.181,81 |
| | | TOTAL | R\$ 265.999,91 |

| 2 - RENDIMENTO SUBSÍDIO | PARCELA | VALOR |
|-------------------------|---------|------------|
| RENDIMENTO MENSAL | 1ª | R\$ 16,04 |
| RENDIMENTO MENSAL | 2ª | R\$ 111,38 |
| RENDIMENTO MENSAL | 3ª | R\$ 136,30 |
| RENDIMENTO MENSAL | 4ª | R\$ 112,46 |
| RENDIMENTO MENSAL | 5ª | R\$ 131,45 |
| RENDIMENTO MENSAL | 6ª | R\$ 244,47 |
| RENDIMENTO MENSAL | 7ª | - |
| RENDIMENTO MENSAL | 8ª | R\$ 20,30 |



| | | | |
|-------------------|-----|--------------|-------------------|
| RENDIMENTO MENSAL | 9ª | | - |
| RENDIMENTO MENSAL | 10ª | | - |
| RENDIMENTO MENSAL | 11ª | | - |
| | | TOTAL | R\$ 772,40 |

| | |
|--|-----------------------|
| 3 - TOTAL DE RECEITAS + RENDIMENTOS | R\$ 266.772,31 |
|--|-----------------------|

| RELAÇÃO DAS DESPESAS | | | | |
|--------------------------------------|-----------------|--------------------------------|--------------------|----------------------|
| RECURSO : SUBSÍDIO | | | | |
| DATA | TIPO DA DESPESA | NOME DO FAVORECIDO | CNPJ ou CPF | VALOR |
| 05/04/19 | ENCARGOS | FGTS | | R\$ 2.138,12 |
| 12/04/19 | ALIMENTAÇÃO | IRMÃOS FONSECA LTDA | 23.945.686/0001-99 | R\$ 165,52 |
| 07/05/19 | ENCARGOS | FGTS | | R\$ 2.155,27 |
| 28/05/19 | ALIMENTAÇÃO | IRMÃOS FONSECA LTDA | 23.945.686/0001-99 | R\$ 186,53 |
| 07/06/19 | ENCARGOS | FGTS | | R\$ 2.213,09 |
| 28/06/19 | ALIMENTAÇÃO | MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA | 04.737.552/0016-14 | R\$ 997,69 |
| 01/08/19 | ALIMENTAÇÃO | MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA | 04.737.552/0016-14 | R\$ 542,81 |
| 16/08/19 | ENCARGOS | FGTS | | R\$ 331,45 |
| 19/08/19 | ALIMENTAÇÃO | MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA | 04.737.552/0016-14 | R\$ 697,03 |
| 06/09/19 | ENCARGOS | FGTS | | R\$ 2.167,76 |
| 18/09/19 | ALIMENTAÇÃO | IRMÃOS FONSECA LTDA | 23.945.686/0001-99 | R\$ 42,56 |
| 07/10/19 | ENCARGOS | FGTS | | R\$ 2.237,63 |
| 05/11/19 | ENCARGOS | FGTS (1ª PARTE) | | R\$ 1.025,53 |
| 05/11/19 | ENCARGOS | FGTS (2ª PARTE) | | R\$ 1.213,92 |
| 06/12/19 | ENCARGOS | FGTS (1ª PARTE) | | R\$ 1.505,47 |
| 06/12/19 | ENCARGOS | FGTS (2ª PARTE) | | R\$ 1.918,15 |
| 13/12/19 | ALIMENTAÇÃO | RODRIGUES & ROD. SUPERMERCADOS | 41.717.836/0001-99 | R\$ 153,03 |
| 30/12/19 | ALIMENTAÇÃO | RODRIGUES & ROD. SUPERMERCADOS | 41.717.836/0001-99 | R\$ 90,29 |
| | | | TOTAL | R\$ 19.781,85 |
| TIPO DE DESPESA | | PAGAMENTO DE SALÁRIO | | |
| COORDENADORA | | | | |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | | NATÁLIA DO NASCIMENTO DALT | 060.355.766-05 | R\$ 27.348,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | | MARIENE DE MORAES SALOMON | 739.028.026-34 | R\$ 12.641,00 |
| SECRETÁRIA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | | ALINE LUIZA SIMÕES BARRETO | 120.406.616-70 | R\$ 8.505,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | | ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE | 074.749.556-44 | R\$ 10.180,00 |
| MONITORES | | | | |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | | ALINE TEIXEIRA BIBIANO | 087.481.086-85 | R\$ 9.540,85 |



| | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|--------------|----------------------|
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | ANA LETÍCIA PEREIRA DE SILVA | 126.599.936-88 | R\$ | 9.499,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | BÁRBARA MARIA TRIBST VASQUE | 135.023.706-05 | R\$ | 9.264,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | CAROLINE FÁTIMA DE ALMEIDA | 094.842.286-66 | R\$ | 9.485,39 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | ELAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 074.749.556-44 | R\$ | 9.679,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | GISELE APARECIDA MENDES | 059.049.996-31 | R\$ | 9.501,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | JONAS MACHADO DA ROCHA | 127.383.656-12 | R\$ | 9.276,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | MARCELA GUIMARÃES LOPES DE MELO | 059.858.366-14 | R\$ | 9.502,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | ROSIMEIRE DA SILVA | 962.129.776-15 | R\$ | 9.695,00 |
| COZINHEIRA | | | | |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | MARÍLIA FÁTIMA COUTINHO SILVA | 012.790.236-86 | R\$ | 10.029,00 |
| AUXILIAR DE COZINHA | | | | |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | EMANUELLE CRISTINA BUZATO | 072.746.486-83 | R\$ | 2.812,85 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | MARIA SALETE FERREIRA COUTINHO | 918.334.346-68 | R\$ | 2.954,40 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | VIVIANE SILVÉRIO DA SILVA MURANO | 073.682.886-99 | R\$ | 8.621,00 |
| AUXILIAR DE LIMPEZA | | | | |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | CRISTIANE CAMARGO GUIDE | 031.701.556-79 | R\$ | 8.530,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS | 084.929.516-56 | R\$ | 5.939,00 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | | | | |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | BELMIRO BATISTA | 192.658.676-04 | R\$ | 7.546,00 |
| PAGAMENTO DE SALÁRIO | ORIVALDO CLÁUDIO RIBEIRO | 115.230.006-78 | R\$ | 8.527,00 |
| | | | TOTAL | R\$199.206,10 |
| TIPO DE DESPESA | | | | |
| COORDENADORA | | | | |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | NATÁLIA DO NASCIMENTO DALT | 060.355.766-05 | R\$ | 1.780,00 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | MARIENE DE MORAES SALOMON | 739.028.026-34 | R\$ | 1.380,00 |
| SECRETÁRIA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | ALINE LUIZA SIMÕES BARRETO | 120.406.616-70 | R\$ | 621,86 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE | 074.749.556-44 | R\$ | 621,86 |
| MONITORES | | | | |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | ALINE TEIXEIRA BIBIANO | 087.481.086-85 | R\$ | 520,40 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | ANA LETÍCIA PEREIRA DE SILVA | 126.599.936-88 | R\$ | 624,48 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | BÁRBARA MARIA TRIBST VASQUE | 135.023.706-05 | R\$ | 624,48 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | CAROLINE FÁTIMA DE ALMEIDA | 094.842.286-66 | R\$ | 624,48 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | ELAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 074.749.556-44 | R\$ | 624,48 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | GISELE APARECIDA MENDES | 059.049.996-31 | R\$ | 624,48 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | JONAS MACHADO DA ROCHA | 127.383.656-12 | R\$ | 624,48 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | MARCELA GUIMARÃES LOPES DE MELO | 059.858.366-14 | R\$ | 624,48 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | ROSIMEIRE DA SILVA | 962.129.776-15 | R\$ | 624,48 |



| COZINHEIRA | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | MARÍLIA FÁTIMA COUTINHO SILVA | 012.790.236-86 | R\$ 641,69 |
| AUXILIAR DE COZINHA | | | |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | MARIA SALETE FERREIRA COUTINHO | 918.334.346-68 | R\$ 128,75 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | VIVIANE SILVÉRIO DA SILVA MURANO | 073.682.886-99 | R\$ 539,86 |
| AUXILIAR DE LIMPEZA | | | |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | CRISTIANE CAMARGO GUIDE | 031.701.556-79 | R\$ 515,00 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS | 084.929.516-56 | R\$ 515,00 |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | | | |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | BELMIRO BATISTA | 192.658.676-04 | R\$ 515,00 |
| 1ª PARCELA 13º SALÁRIO | ORIVALDO CLÁUDIO RIBEIRO | 115.230.006-78 | R\$ 618,00 |
| COORDENADORA | | | |
| 2ª PARCELA 13º SALÁRIO | NATÁLIA DO NASCIMENTO DALT | 060.355.766-05 | R\$ 1.296,38 |
| AUXILIAR DE COZINHA | | | |
| 2ª PARCELA 13º SALÁRIO | MARIA SALETE FERREIRA COUTINHO | 918.334.346-68 | R\$ 187,12 |
| | | TOTAL | R\$ 14.876,76 |
| TIPO DE DESPESA | | | |
| COORDENADORA | | | |
| FÉRIAS | NATÁLIA DO NASCIMENTO DALT | 060.355.766-05 | R\$ 3.952,81 |
| FÉRIAS | MARIENE DE MORAES SALOMON | 739.028.026-34 | R\$ 3.295,13 |
| SECRETARIA/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | |
| FÉRIAS | ALINE LUIZA SIMÕES BARRETO | 120.406.616-70 | R\$ 1.569,84 |
| FÉRIAS | ELAINE RIBEIRO DE ANDRADE | 074.749.556-44 | R\$ 1.525,62 |
| MONITORES | | | |
| FÉRIAS | ANA LETÍCIA PEREIRA DE SILVA | 126.599.936-88 | R\$ 1.532,07 |
| FÉRIAS | BÁRBARA MARIA TRIBST VASQUE | 135.023.706-05 | R\$ 1.532,07 |
| FÉRIAS | CAROLINE FÁTIMA DE ALMEIDA | 094.842.286-66 | R\$ 1.532,07 |
| FÉRIAS | ELAINE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | 074.749.556-44 | R\$ 1.532,07 |
| FÉRIAS | GISELE APARECIDA MENDES | 059.049.996-31 | R\$ 1.532,07 |
| FÉRIAS | JONAS MACHADO DA ROCHA | 127.383.656-12 | R\$ 1.532,07 |
| FÉRIAS | MARCELA GUIMARÃES LOPES DE MELO | 059.858.366-14 | R\$ 1.532,07 |
| FÉRIAS | ROSIMEIRE DA SILVA | 962.129.776-15 | R\$ 1.532,07 |
| COZINHEIRA | | | |
| FÉRIAS | MARÍLIA FÁTIMA COUTINHO SILVA | 012.790.236-86 | R\$ 1.574,28 |
| AUXILIAR DE COZINHA | | | |
| FÉRIAS | VIVIANE SILVÉRIO DA SILVA MURANO | 073.682.886-99 | R\$ 1.324,45 |

| AUXILIAR DE LIMPEZA | | | |
|------------------------|--------------------------------|----------------|----------------------|
| FÉRIAS | CRISTIANE CAMARGO GUIDE | 031.701.556-79 | R\$ 1.263,47 |
| FÉRIAS | MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS | 084.929.516-56 | R\$ 1.263,47 |
| | | | |
| AUXILIAR DE MANUTENÇÃO | | | |
| FÉRIAS | BELMIRO BATISTA | 192.658.676-04 | R\$ 1.263,47 |
| FÉRIAS | ORIVALDO CLÁUDIO RIBEIRO | 115.230.006-78 | R\$ 1.516,16 |
| | | TOTAL | R\$ 30.805,26 |
| TIPO DE DESPESA | | | |
| AUXILIAR DE COZINHA | | | |
| TERMO DE RESCISÃO | EMANUELLE CRISTINA BUZATO | 072.746.486-83 | R\$ 2.102,34 |

| TIPO DE DESPESA | TARIFAS BANCÁRIAS | | |
|--------------------------------------|-------------------|------------|--------------------|
| | PARCELA | DATA | VALOR |
| DESPESAS DE TARIFAS | | | |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 1ª | 08/04/2019 | R\$ 5,94 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 2ª | 09/05/2019 | R\$ 5,94 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 3ª | 10/06/2019 | R\$ 6,27 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 4ª | 08/07/2019 | R\$ 6,60 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 5ª | 06/08/2019 | R\$ 6,60 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 6ª | 20/11/2019 | R\$ 6,60 |
| DÉBITO TARIFA | 7ª | 20/08/2019 | R\$ 0,33 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | | 09/09/2019 | R\$ 6,27 |
| DÉBITO TARIFA | | 13/09/2019 | R\$ 0,33 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 8ª | 07/10/2019 | R\$ 6,27 |
| DÉBITO TARIFA | | 31/10/2019 | R\$ 0,66 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 9ª | 06/11/2019 | R\$ 6,27 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 10ª | 09/12/2019 | R\$ 6,60 |
| DÉBITO TARIFA | 11ª | 17/12/2019 | R\$ 0,33 |
| DÉBITO TARIFA DE FOLHA DE PAGAMENTO | | 18/12/2019 | R\$ 4,62 |
| DÉBITO TARIFA | | 23/12/2019 | R\$ 0,66 |
| TOTAL DE DESPESAS COM TARIFAS | | | R\$ (70,29) |

| TIPO DE DESPESA | UTILIZAÇÃO DE RECURSO PRÓPRIO PARA REEMBOLSO DE TARIFAS | | |
|--------------------------|---|------------|----------|
| | PARCELA | DATA | VALOR |
| RECURSO PRÓPRIO | | | |
| CONTA DE RECURSO PRÓPRIO | 1ª | 10/04/2019 | R\$ 5,94 |
| CONTA DE RECURSO PRÓPRIO | 2ª | 15/05/2019 | R\$ 5,94 |
| CONTA DE RECURSO PRÓPRIO | 3ª | 11/06/2019 | R\$ 6,27 |
| CONTA DE RECURSO PRÓPRIO | 4ª | 10/07/2019 | R\$ 6,60 |

| | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------------------|-----|----------|
| CONTA DE RECURSO PRÓPRIO | 5ª | 15/08/2019 | R\$ | 6,60 |
| CONTA DE RECURSO PRÓPRIO | 7ª | 27/08/2019 | R\$ | 6,60 |
| CONTA DE RECURSO PRÓPRIO | 6ª, 8ª, 9ª, 10ª E 11ª | 19/09/2019 | R\$ | 50,00 |
| | | | | |
| | | TOTAL | R\$ | 87,95 |
| | | | | |
| EXTORNO Á CONTA DA OSC. | | | R\$ | 17,66 |
| | | | | |
| | | TOTAL | R\$ | (70,29) |
| | | | | |
| | | SALDO FINAL | R\$ | 0,00 |

| | |
|--|----------------------|
| TOTAL FINAL DE RECEITAS + RENDIMENTOS | R\$266.772,31 |
| TOTAL FINAL DE DESPESAS | R\$266.772,31 |
| SALDO FINAL | R\$0,00 |

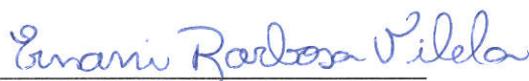
ANÁLISE CONCLUSIVA:

Em sintonia ao cumprimento e execução do objeto previsto está sendo possível a elaboração deste relatório final o qual demonstra através das movimentações financeiras realizadas, por esta organização, durante todo o período de vigência da parceria, ações que afetaram de forma positiva a sociedade de Pouso Alegre, promovendo dignidade para as crianças e pré-adolescentes priorizando sempre a qualidade de vida e seus direitos, valorizando sua integridade e elevando sua autoestima, desta forma conseguimos minimizar os problemas que afetam as famílias de Pouso Alegre, retirando as crianças e pré-adolescentes da situação de vulnerabilidade social, ofertando aos mesmos um ambiente acolhedor, para que os pais ou responsáveis possam cuidar do sustento familiar com tranquilidade.

Concluimos assim a vigência da parceria atingindo todas as metas e resultados propostos.

Local: Pouso Alegre

Data: 30 de abril de 2020


PRESIDENTE A.C.P.A.


ERNANI BARBOSA VILELA



Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87
Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ nº 23.953.730/0003-74

Termo de Fomento: nº 0016/2019

Recurso: SUBSÍDIO

1 – Metas

1.1 - Metas estabelecidas

Descrição das metas conforme propostas no Plano de Trabalho:

“Atender 210 crianças e pré-adolescentes do município de Pouso Alegre, onde o atendimento apresenta em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento social, para isso os pais contam com o apoio da OSC, enquanto cuidam do sustento familiar e precisam de um lugar para seus filhos(as) fiquem onde são realizados os cuidados pessoais, apoio pedagógico necessários, conhecimento para sua formação e crescimento digno. / Atender crianças de 04(quatro) a 10(dez) anos, em período contra turno a escola regular, traz o benefício alimentício de quatro refeições diárias (café da manhã, 02 almoços e lanche da tarde). / Assistir o acompanhamento dos mesmos no processo de socialização, pelas práticas recreativas, lúdicas, educação física e lazer. / Promover os cuidados de apoio pedagógico, ajuste aprendizagem, com a finalidade de auxiliar as dificuldades encontradas na realização de tarefas escolares e atividades complementares além de oferecer, orientação bucal e cuidados higiênicos com o corpo (banho). / Atender os requisitos psicológicos e sociais tanto das crianças como dos familiares. / Desenvolver a formação, capacitando os monitores de forma mensal, para melhorias de sua atuação. / Promover o desenvolvimento físico da criança nas questões psicológicas, moralidade, espiritualidade e social, em condições de autonomia e dignidade, considerando que as crianças passam um período do dia neste local e logo após são encaminhadas para as escolas regulares. / Promover no período contra turno o conhecimento e o desenvolvimento da criança de modo integral e efetivo na atuação dos projetos



religiosos, sociais, pedagógicos e culturais onde são envolvidos as crianças, os funcionários da OSC e os familiares.”

1.2 - Cumprimento de metas

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Gestor de Parcerias, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

2 - Descrição das atividades

As visitas *in loco* propiciaram condições de análise da execução das atividades estabelecidas que estão descritas de forma minuciosa no Relatório Final da Execução do Objeto elaborado pela Organização da Sociedade Civil e avaliada pela Administração Pública Municipal.

3 - Impacto do benefício social

De acordo com a conclusão apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes, em seus Relatórios de Execução do Objeto, esta organização oferece à “sociedade um ambiente que possa acolher crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, trazendo dignidade e novas propostas de interação e socialização (...) atendimento pedagógico, auxiliando nas tarefas da escola regular, recreações, cuidados com a higiene pessoal, no banho (...) priorizando sempre a qualidade de vida e a promoção do direito da criança e do pré-adolescente, valorizando a sua dignidade e integridade elevando sua autoestima, construindo valores morais e éticos.” Deste modo, por meio das ações prestadas, a referida OSC afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

4 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 265.999,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal.



Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 772,40 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 266.772,31 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

5 – Conclusão

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes e Relatório de Visita *in loco* realizada no dia 17/09/2019, juntados ao Termo de Fomento nº 0016/2019, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que o objeto proposto foi executado e os recursos financeiros foram aplicados adequadamente.

Desta forma, opino pela **regularidade** da prestação de contas em conformidade com o inciso 1º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14.

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.



Everton de Oliveira Miranda

Gestor de Parcerias

Matrícula: 15 754 -04



qCOMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE
EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação: Lei Federal nº 13.019/14 e modificações - Decreto Federal nº 8.726/16 -
Lei Municipal nº 6.013/2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes
CNPJ nº 23.953.730/0003-74

Termo de Fomento nº: 0016/2019

Recurso: Subsídio

Objeto: A parceria tem como objeto o oferecimento “educacional para crianças e pré-adolescentes que apresentam situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento nos quesitos: familiar, interpessoal, social, pedagógico tendo como característica importante a inclusão na sociedade, e a independência de suas ações.”

Vigência da Parceria: 18/02/2019 a 31/12/2019.

Valor Total de Repasse: R\$ 265.999,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa um centavos). Soma-se ao valor em questão R\$ 772,40 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) em razão de rendimentos obtidos que foram aplicados no objeto da parceria. O repasse executado pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil, acrescidos dos rendimentos, representam o importe de R\$ 266.772,31 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos).

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução



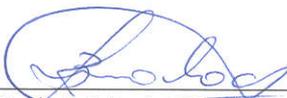
Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes, em referência ao Termo de Fomento nº 0016/2019 e no relatório de visita in loco realizado, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 071 de 13 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/2014, concluem que diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado.

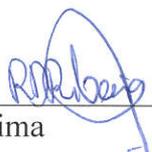
Sendo assim os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifestam-se conclusivamente, pela homologação e acompanham as considerações apresentadas no Relatório Técnico emitido pelo Gestor de Parcerias.

Dá-se o pacto por encerrado, posto que os recursos aplicados e os resultados apresentados se equivaleram.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.


Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz
Matricula nº 10.884-1


João Batista Machado
Matricula nº 12.449-1


Rosângela Dias Ribeiro Lima
Matricula nº 13.828-1


Sandra Maria de Castro Monteiro
Matricula nº 19.690-2



Relatório Técnico do Gestor de Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87

Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes

CNPJ nº 23.953.730/0003-74

Termo de Fomento: nº 0016/2019

Recurso: SUBSÍDIO

Objeto: “Oferecer o atendimento educacional para crianças e pré-adolescentes que apresentam situação de vulnerabilidade ou exclusão social, proporcionando o crescimento nos quesitos: familiar, interpessoal, social, pedagógico tendo como característica importante a inclusão na sociedade, a autonomia, e a independência de suas ações.”

1 – Cumprimento de Metas

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Gestor de Parcerias, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

2 - Impacto do benefício social

De acordo com a conclusão apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes, em seus Relatórios de Execução do Objeto, esta organização oferece à “sociedade um ambiente que possa acolher crianças e pré-adolescentes em situação de vulnerabilidade social, trazendo dignidade e novas propostas de interação e socialização (...) atendimento pedagógico, auxiliando nas tarefas da escola regular, recreações, cuidados com a higiene pessoal, no banho (...) priorizando sempre a qualidade de vida e a promoção do direito da criança e do pré-adolescente, valorizando a sua dignidade e integridade elevando sua autoestima, construindo valores morais e éticos.” Deste modo, por meio das ações prestadas, a



referida OSC afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

3 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública

Recurso: SUBSÍDIO

Valor: R\$ 265.999,91 (duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

| RECURSO | |
|------------|----------------|
| Data | Valor |
| 14/03/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 22/03/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 23/04/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 22/05/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 19/06/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 23/07/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 27/08/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 18/09/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 23/10/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 27/11/2019 | R\$ 24.181,81 |
| 06/12/2019 | R\$ 24.181,81 |
| TOTAL | R\$ 265.999,91 |

| APLICAÇÕES FINANCEIRA | |
|-----------------------|------------|
| Data | Valor |
| Parcela 1 | R\$ 16,04 |
| Parcela 2 | R\$ 111,38 |
| Parcela 3 | R\$ 136,30 |
| Parcela 4 | R\$ 112,46 |
| Parcela 5 | R\$ 131,45 |
| Parcela 6 | R\$ 244,47 |
| Parcela 7 | R\$ ----- |
| Parcela 8 | R\$ 20,30 |
| Parcela 9 | R\$ ----- |
| Parcela 10 | R\$ ----- |
| Parcela 11 | R\$ ----- |
| TOTAL | R\$ 772,40 |

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 772,40 (setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ 266.772,31 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

4 – Análise de documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas

Após análise da prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes., foi possível averiguar que as metas e resultados foram alcançados como apontados no Plano de Trabalho que foi analisado e aprovado por comissão própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



5 – Conclusão

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes e Relatório de Visita *in loco* realizada no dia 17/09/2019, juntados ao Termo de Fomento nº 0016/2019, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que o objeto proposto foi executado e os recursos financeiros foram aplicados adequadamente.

Desta forma, opino pela **regularidade** da prestação de contas em conformidade com o inciso 1º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14.

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.

Everton de Oliveira Miranda

Gestor de Parcerias

Matrícula: 15 754 -04



PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA DE LOURDES
CNPJ nº 23.953.730/0003-74

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor de R\$ 266.772,31 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) que compreende também rendimentos em virtude de resultado de aplicação financeira.

Considerou-se para a emissão deste parecer: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Relatório Técnico do Gestor da Parceria e o Termo de Homologação emitido pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias; que vislumbram as formalidades e os elementos conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as concernentes ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, como **regular**.

Assim, em atendimento ao previsto no inciso I, do §5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, decido pela **aprovação** da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº 0016/2019, da Organização da Sociedade Civil: Educandário Nossa Senhora de Lourdes.

É o parecer.

Pouso Alegre, 23 de novembro de 2020.



Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura